

225
S

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte



FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE
BELO HORIZONTE

Nº Registro: 981

Livro Nº: 001 Folha Nº: 55-V/56

Data: 14/06/16 P.M.: 272-1

Ass: [Signature]

Processo nº 04-001.875/14-30
Instrumento Jurídico: 01201525010001

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e a empresa Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Otacílio Negrão de Lima, nº 8.000, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.365-450, inscrita no CNPJ sob o nº 65.167.835/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Martins Espescht, inscrito no CPF sob o nº 040.198.418-45 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Sr. Eriverto Antônio dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 222.801.386-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua da Democracia, 663, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP 32145-050, inscrita no CNPJ sob o nº 20.947.386/0001-50, neste ato representada por Cláudia Rotheia Sant'anna Filipin, inscrita no CPF sob o nº 568.351.916-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Segundo Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses corridos, com início em 20/03/2016 e término em 19/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Estabelece o valor anual de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do inciso II do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo, para o presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.0010.18.541.073.2.900.0001.339039.29-0300.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

[Signatures] [Circular stamp: FZB-BH JURÍDICO]

1
[Signature]



Belo Horizonte, 21 de março de 2016.

Eriverto Antônio dos Reis

Eriverto Antônio dos Reis
Diretor do Departamento Administração e
Finanças – FZB-BH

Jorge Martins Espescht

Jorge Martins Espescht
Presidente – FZB-BH

Claudia Rotheia Sant'anna Filipin

Claudia Rotheia Sant'anna Filipin
Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda.

Testemunhas:

Caule Lourenço Costa

Nome: *Caule Lourenço Costa*
CPF: 044.446.406-93

Daniel

Nome: *Daniel dos Santos Beneira*
CPF: 072.933.846-02

